



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 126, DE 3 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre o Grupo de Trabalho da Comissão de Memória do Conselho Nacional do Ministério Público.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 12, XX e § 1º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público e tendo em vista o disposto no art. 1º, § 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, bem como na Resolução nº 122, de 12 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo das atividades do Grupo de Trabalho da Comissão Temporária de Memória do Conselho Nacional do Ministério Público, instituído pela Portaria CNMP-PRESI nº 140, de 5 de novembro de 2015, publicada no Diário Eletrônico do CNMP de 6 de novembro de 2015, Caderno Administrativo, p.1, até o dia 12 de maio de 2017.

“Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 3 de outubro de 2016.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS